

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 635/19 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: *Dispõe sobre a recomposição dos cargos em virtude do pedido de afastamento de conselheira no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS*

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, de conformidade com a Resolução CFESS 240/90, que criou o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a reunião do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS realizada no dia **25 de janeiro de 2019**;

Considerando o pedido de afastamento da conselheira Francisca Bezerra de Souza do cargo de Vice-presidente do CRESS 21ª Região MS, eleita para o mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2017-2020, em conformidade com o Regimento Interno em seu Art. 19 - *O Conselheiro ou membro de Seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.*

Considerando que em razão do pedido de afastamento, impõem-se a recomposição dos cargos no âmbito do CRESS 21ª Região/MS;

RESOLVE:

Art.1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

Efetivos;

Presidente:	Lana Amaral Nunes Goulart
Vice Presidente:	Monica Ilis da Silva Vargas
1ª Secretária:	Laura Marcia Rosa dos Santos
2ª Secretária:	Eliana Aparecida da Silva
1º Tesoureira:	Renata Araújo da Silva Teixeira
2º Tesoureira:	Lúcia Maria Furtado da Silva

Conselho Fiscal:

1ª Vogal:	Josane Anethe Ortiz
2ª Vogal:	Jessica Aparecida de Moura Silva
3ª Vogal:	Giany da Conceição Costa


Suplentes:

1º Suplente	Ilma Mendonca de Souza
2º Suplente	Marlene Moreira Machado
3º Suplente	Eliane Fernandes Dantas
4º Suplente	Eliane Barreto de Melo

Art.2º A presente recomposição perdurará pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da reunião do Conselho Pleno no dia 25 de janeiro de 2019.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.



Lana Amaral Nunes Goulart
Assistente Social
CRESS 1495 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente